



Extrato

Extrato nº 44/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 018/04/2011, e de outro lado, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, representada pela Sr^a Andréia Ávila Biondi de Castro, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.247.805-07-ssp-sp e inscrita no CPF/MF sob nº.213.886.558-45 e a Sr^a Leda Maria de Abreu Martins Fontes, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº.18.832.352-1-ssp-sp e inscrita no CPF/MF sob nº.119.403.028-97, ambas domiciliadas na rua Luiz Fernando Rodrigues,1951,Boa Vista,Campinas,SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.164/2011**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do contrato original fica prorrogado ate 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$22.694,10 (vinte e dois mil,seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.691,00(dois mil,seiscentos e noventa e um reais) e R\$1.166,10 (hum mil,cento e sessenta e seis reais e dez centavos)referente aos 13(treze)dias do mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento onerará recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

CLASSIF.	RESERVA	FONTE DE RECURSO
01.02.11.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001	434/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 10 ABR. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ABiondi
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Perival Reis - CPF: 12157814825
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Andréia Avila Biondi de Castro
ANDREIA AVILA BIONDI DE CASTRO

Leda Maria de Abreu Martins Fontes
LEDA MARIA DE ABREU MARTINS FONTES
RG. 18.832.352
CPF. 119.403.028-97

TESTEMUNHAS:

1ª

Eduardo de Souza César
PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surf

2ª

Sandra A. Silvestre
Sandra A. Silvestre
Chefe de Gabinete - SMS
RG 4.676.326